

Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZANOVE DE ABRIL DO ANO **ACTA Nº. 09/04** ======== Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS el ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuia ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ====================== ======== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

01. <u>ORGÃOS DA AUTARQUIA</u>
115 - 020/011/000 - COMUNIDADE PAROQUIAL DE SANTO ADRIÃO - CABAÇOS ==
====== Oriundo da Comunidade Paroquial de Santo Adrião, presente à reunião um
ofício sem número, datado de 02 do corrente mês, a convidar toda a Vereação da
Câmara Municipal a assistire às cerimónias religiosas em honra de S. Torcato, que irão
realizar-se no próximo dia 9 de Maio, com o seu início marcado para as 11H30
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
116 - 020/015/008 - GRUPO PARLAMENTAR DO PS ===================================
====== Oriundo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Deputada Leonor
Coutinho, presente à reunião uma comunicação, acompanhada de legislação, que
nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante,
referente à intenção dos CTT-Correios de Portugal, S.A., de fechar e/ou deixar de
assegurar directamente a gestão de cerca de 500 estações de correio
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, divulgar
esta comunicação às Juntas de Freguesia de Leomil e Vila da Rua, continuando a
aguardar o desenvolvimento das negociações em curso. ====================================
02.02 - <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>
"Secção de Contabilidade"
117 - 210/207/000 - PAROQUIA DE S. JOÃO BAPTISTA - Moimenta da Beira -
Pedido de Subsidio ===================================
====== Oriundo da Paroquia referenciada em epígrafe, presente à reunião um



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

oficio datado de 23 de Março último, e registado nesta Câmara Municipal no dia 01 do
corrente mês, com o número 2242, solicitando a atribuição de um subsídio no montante
de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a aquisição de equipamento para o Grupo
Coral da Paróquia
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0102/080701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo
disponível de € 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta euros), estando o mesmo
previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.5.3., código 01 e projecto nº
41/2004, no montante de € 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros)
DELIBERAÇÃO : Considerando o objectivo social a que se destina o subsídio solicitado
e reconhecendo o trabalho desenvolvido com as receitas obtidas pela actuação deste
Grupo Coral, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão Paroquial de
Moimenta da Beira um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado aos
fins propostos. ====================================
118 - 210/207/000 - APECDA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A EDUCAÇÃO DE
CRIANÇAS DEFICIENTES AUDITIVAS DE LISBOA - Pedido de Subsidio ========
======= Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um
oficio datado de Abril, e registado nesta Câmara Municipal no dia 02 do corrente mês,
com o número 2294, solicitando a atribuição de um subsídio para o funcionamento de
diversificadas valências, nomeadamente, diagnóstico psicológico e clinico, reabilitação,



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

escolaridade básica, alfabetização, língua gestual, pré-formação, integração e
actividades ocupacionais, das crianças e aolescentes surdas
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamenta
orgânico-económica 04/040701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo
disponível de € 41.332,88 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e
oito cêntimos)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais
para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas, um subsídio de € 100,00 (cem
euros), destinado aos fins propostos. ====================================
119 – 210/207/000 – CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE
VISEU - Pedido de Subsidio ===================================
======= Oriundo do Centro de Alcoólicos referenciado em epígrafe, presente à
reunião um oficio datado de 14 de Janeiro último, e registado nesta Câmara Municipa
no dia 18 de Março último, com o número 1892, solicitando a atribuição de um subsídio
destinado à recuperação de alcoólicos, destinado a travar esse flagelo que é o
alcoolismo
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamenta
orgânico-económica 04/040701, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo
disponível de € 41.332,88 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

oito cêntimos)
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Alcoólicos
Recuperados do Distrito de Viseu, um subsídio de € 100,00 (cem euros), destinado aos
fins propostos. ====================================
120 - 230/260/000 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO
TÁVORA – Envio de Plano de Actividades e Orçamento para 2004 ==========
====== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um
oficio com a referência BO3.03, datado de 29 de Março último, e registado nesta
Câmara Municipal no mesmo dia, com o número 2151, acompanhado do respectivo
Plano de Actividades e Orçamento, para 2004
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
"Secção de Património e Aprovisionamento"
121 - 130/151/000 - MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Ocupação
<u>de Bancas</u> ====================================
====== Oriundo do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES
CONDE, presente à reunião uma informação datada de 14 do corrente mês, referente ao
assunto em epígrafe, com o seguinte teor:
"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, vimos informar o seguinte:
Segundo nos foi dado verificar, acontece que os ocupantes das bancas no Mercado
Municipal têm as suas taxas de ocupação em dívida a esta Câmara Municipal, desde
Janeiro de 2002 até actualmente, cujos nomes dos ocupantes e valores abaixo se



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

discriminam com a feitura da seguinte listagem:
LISTAGEM DOS OCUPANTES DAS BANCAS
OCUPANTES / VALOR MENSAL/BANCA
Amadeu Santiago € 5,74
Avelino Jerónimo de Freitas € 5,74
Manuel Aguiar Pinheiro € 5,74
Maria da Conceição Cardoso € 5,74
Maria Doroteia Trindade Ferreira € 5,74
Rosa de Jesus Oliveira € 5,74
Manuel de Oliveira Prelado € 5,74
Nota) Reportando-nos ao ano de 2002, temos o seguinte exemplo:
<u>ANO DE 2002</u>
€ 5,74 x 12 meses = € 68,88
€ 68,88 X 7 ocupantes = € 482,16
ASSIM:
Tendo em consideração a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua
reunião de 9 de Fevereiro de 2004 em que, por motivos de eventuais prejuízos para os
ocupantes dos espaços do Mercado Municipal causados, consequentemente, pelas
obras que ali estiveram a decorrer durante um certo período de tempo, a Câmara
Municipal, sensibilizada com o problema, entendeu e achou por bem perdoar-lhes as
rendas correspondentes ao ano de 2003, mas com a condição dos mesmos procederem



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ao pagamento das rendas anteriores ou posteriores àquele período
Considerando ainda que, devido às referidas obras que ali decorreram, todas as
bancas que ali existiam foram desmontadas e retiradas definitivamente
Coloca-se o assunto à superior consideração de V. Exª. a fim de julgar o que melhor
tiver por conveniente"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando que as rendas das bancas em atraso se referem
especificamente ao período de obras em que não havia condições para a sua utilização,
porquanto as mesmas foram completamente destruídas e substituidas por lojas, a
Câmara deliberou, por unanimidade, anular o seu pagamento, extinguindo qualquer
vinculo contratual que lhe estivesse subjacente
Relativamente a qualquer direito que os arrendatários tenham no âmbito da
concessão, a Câmara deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar parecer jurídico
sobre a eventual indemnização a atribuir aos interessados. ===============
122 - 130/151/000 - REGISTO PREDIAL DE DIVERSOS PRÉDIOS RÚSTICOS E
<u>URBANOS</u> ====================================
======= Oriundo do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES
CONDE, presente à reunião uma informação, datada de 14 do corrente mês, referente
ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:
"Tendo-se procedido recentemente a um levantamento sobre os Bens Imóveis
Municipais (Prédios rústicos e urbanos), verificou-se que, muitos deles, não se
encontram registados na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira em



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

nome do Município
Como fórmula mais simples para se resolver a situação, isto é, efectuar os
respectivos registos prediais, não se nos vislumbra outra alternativa senão se proceder à
celebração de escrituras de justificação notarial (figura jurídica de usucapião) a ter lugar
no Notário Privativo Municipal, de conformidade com as disposições contidas nos artigos
89º. a 101º. do Código do Notariado aprovado pelo Decreto-Lei nº. 207/95, de 14 de
Agosto e alterado posteriormente por diversos diplomas
Tendo em consideração o facto de que, para cada um daqueles actos, se torna
necessária a declaração de três pessoas, que o notário considere dignas de crédito para
efeitos de confirmação das declarações prestadas pelo representante do justificante
(Município de Moimenta da Beira), conforme preconizam o nº.1 do Artº. 83º. e Artº. 96º.
ambos do Código do Notariado, foram contactados por este Serviço os Senhores Aires
Gomes Soeiro, Gil Augusto de Carvalho e Veríssimo de Andrade Coutinho (actualmente
Funcionários Aposentados que exerceram funções nesta Câmara Municipal), que muito
prontamente se disponibilizaram a colaborar na outorga das referidas escrituras de
justificação notarial
Nesta sequência, há a referir que os prédios que verificamos não estar descritos na
Conservatória do Registo Predial são os seguintes:
- <u>PRÉDIOS RÚSTICOS</u>
LUGARFREGUESIA
Lameira Aldeia de Nacomba



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Folgado	3993º	Caria
Pomar	4975º	Caria
Temporão de Cima	256º	Leomil
Lameirões	291º	Leomil
Prata	2686º	Leomil
Covas do Bairro	9º ₋	Moimenta da Beira
Sarzeda	101º	Moimenta da Beira
Lagoa	477º	Moimenta da Beira
Olho Marinho	65º	Nagosa
Carril	2122º	Peva
Pereiras	11.787º	Peva
Moinhos	1761º	Sever
<u>PRÉDIOS URBANOS</u>		
LUGAR	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA
Largo General H. Delgado	1848º (Paços do Município)	Moimenta da Beira
Forno Velho	91º.(Edifício Escolar)	Aldeia de Nacomba
Orgueira ou Capela	580º.(Edifício Escolar)	Alvite
Porto Codeço	667º.(Edifício Escolar)	Alvite
Olival à Cruz	423º(Edifício Escolar)	Arcozelos
Mártir	424º.(Edifício Escolar)	Arcozelos
Bica	284º.(Edifício Escolar)	Cabaços
Leivas-Granja do Paiva	453º.(Edifício Escolar)	Caria
Prazo	465º.(Edifício Escolar)	Caria
Cabanelas	298º.(Edifício Escolar)	Castelo
Avenida 5 de Outubro	838º.(Edifício Escolar)	Leomil
Fornos-Rua da Ferreira	443º.(Edifício Escolar)	Moimenta da Beira
	443º.(Edifício Escolar)	
Cabo	,	Nagosa
Cabo Faustina	232º.Edifício Escolar)	Nagosa Paradinha



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Pereiras	734º.(Edifício Escolar)	Peva
S. João	735º.(Edifício Escolar)	Peva
Calvário-Vide	329º.(Edifício Escolar)	Vila da Rua
Eirô	238º.(Edifício Escolar)	Sarzedo
Tapada da Fonte	153º.(Edifício Escolar)	Segões
Corredoura	595º.(Edifício Escolar)	Sever
Presas	205º.Lagar de Azeite)	Moimenta da Beira
Avenida 25 de Abril	502º.(Destinado a comércio)	Moimenta da Beira
Farol	523º	Moimenta da Beira
Feira	543º.(Análises de leite)	Moimenta da Beira
Bairro da Noruega	De 1735º. a 1750º	Moimenta da Beira
<u>ASSIM:</u>		
Tendo em consideração	estarem reunidos todos os red	quisitos necessários para a
		ana Muniainal ana muévina
outorga daqueles actos notal	riais, vimos propor que a Câm	iara iviunicipai, em proxima
reunião, delibere o seguinte:		
1 – Autorizar que, para	os prédios constantes na lis	tagem referenciada, sejam
celebradas escrituras de jus	tificação notarial (Aquisição por	usucapião);
2 – Que, em cumprimento	o do disposto no nº. 1 do Artº. 9	6º. do Código do Notariado,
passem a outorgar em cada	uma das escrituras como DEG	CLARANTES, os Senhores
Aires Gomes Soeiro, Gil Au	gusto de Carvalho e Veríssim	o de Andrade Coutinho"
DELIBERAÇÃO : A Câmara o	leliberou, por unanimidade, apr	ovar a proposta da Secção
de Património e Aprovision	amento, mas recomenda-lhe	que seja efectuado um
levantamento mais pormeno	rizado do domínio do patrimó	ónio privado do Município,
anulando os prédios já ext	tintos e integrando os que	faltam, bem como outros
recentemente adquiridos, inclu	uindo os que o foram pela via da	a indemnização.======



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

123 - 130/151/200 - PARQUE INDÚSTRIAL - LOTE Nº 24-E - Hipoteca e Renuncia
ao Direito de Reversão ====================================
====== Oriundo do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES
CONDE, presente à reunião uma informação, datada de 06 do corrente mês, referente
ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:
"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e como é de conhecimento de
V. Exª. acontece que a Firma SOCIMATEUS-Indústria de Caixilharias, Ldª. se dirigiu
a esta Câmara Municipal a solicitar a emissão de uma Declaração conforme o duplicado
que se junta, para, nesta data, fazer entrega da mesma no BANCO BPI, S.A. em cuja
instituição bancária trás em curso um processo para contracção de um empréstimo com
vista ao investimento que pretende levar a efeito no lote nº. 24-E do Parque Industrial de
Moimenta da Beira
Devido à grande urgência manifestada com aquele documento para, hoje mesmo,
ser entregue no BANCO BPI, porque caso contrário poria em risco o processo do
empréstimo bancário em curso, cumpriu-se com o determinado por V. Exª. procedendo-
se à emissão da respectiva Declaração que já foi entregue à SOCIMATEUS
Nesta sequência e tendo em consideração que, para aquele efeito, se torna
necessária uma autorização do Executivo Municipal, cumpre-nos apresentar esta
informação, sugerindo a V. Exª. a emissão de um despacho no sentido do assunto ser
presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação nos
termos do nº. 3 do Artº. 68º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

introduzidas pela Lei nº. 5-A/20002, de 11 de Janeiro
À superior consideração de V. Exª."
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do
Presidente do órgão, dado que se insere no âmbito de decisões similares já tomadas. =
124 – 130/151/200 – PARQUE INDÚSTRIAL – Levantamento das Situações
Relativas aos lotes
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
18 de Agosto do ano transacto, exarada a folhas 83, ponto 76, do livro de actas nº 110,
em que foi deliberado, por unanimidade, solicitar um levantamento da situação relativa
aos lotes do Parque Industrial de Moimenta da Beira, novamente presente à reunião
uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE,
datada de 14 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela faz parte integrante, dando conhecimento à Câmara da situação de cada lote do
Parque Industrial de Moimenta da Beira
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Analisada a situação regulamentar de cada um dos lotes alienados foi
deliberado, por unanimidade, o seguinte: <u>LOTE nº. 1:</u> Dado que a obra deveria estar concluída até Maio de 2003 (Deliberação
de 7 de Outubro de 2002), a Câmara Municipal deliberou , por unanimidade, e nos
termos do nº. 2, do artº. 71º, do CPA, notificar o empresário do lote para, no prazo de 10
dias, se pronunciar sobre as razões do incumprimento da conclusão da obra nos termos contratuais
COTILI atuals



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

LOTEN.º 6: Considerando o total incumprimento do contrato face à obrigação da
construção proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do
nº. 2, do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento quanto à construção da obra, sob pena do
lote reverter para a Câmara, nos termos do nº. 4, do CAPÍTULO VIII, do Regulamento do
Parque Industrial de Moimenta da Beira, e da Cláusula IV da Escritura de compra e
venda celebrada em 23 de Junho de 1998
LOTE N.º 7: Considerando o total incumprimento do contrato face à obrigação da
construção proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do
nº. 2, do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento quanto à construção da obra, sob pena do
lote reverter para a Câmara, nos termos do nº. 4, do CAPÍTULO VIII, do Regulamento do
Parque Industrial de Moimenta da Beira, e da Cláusula IV da Escritura de compra e
venda celebrada em 23 de Junho de 1998
LOTE N.º 8: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº. 2,
do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias se
pronunciar sobre as razões do incumprimento da conclusão da obra nos termos
contratuais
LOTE N.º 9: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o lote se
mantenha cativo (Reserva para a Câmara Municipal)
LOTE N.º 13: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº.



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

2, do Artº. 71º., do CPA, notificar o proprietário do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento da conclusão da obra nos termos
contratuais
LOTE N.º 16: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº.
2, do artº. 71º., do CPA, notificar o proprietário do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento da concessão da obra nos termos
contratuais
LOTE N.º 22: Considerando o total incumprimento do contrato face à obrigação da
construção proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, nos termos do
nº. 2, do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento quanto à construção da obra, sob pena do
lote reverter para a Câmara, nos termos do nº. 4, do CAPÌTULO VIII, do Regulamento do
Parque Industrial de Moimenta da Beira, e da Cláusula IV da Escritura de compra e
venda celebrada em 19 de Outubro de 1998
LOTE N.º 23: Considerando o total incumprimento do contrato face à obrigação da
construção proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do
nº. 2, do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias, se
pronunciar sobre as razões do incumprimento quanto à construção da obra, sob pena do
lote reverter para a Câmara, nos termos do nº. 4, do CAPÍTULO VIII, do Regulamento do
Parque Industrial de Moimenta da Beira, e da Cláusula IV da Escritura de compra e
venda celebrada em 2 de Outubro de 1998



Livº. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- LOTE N.º 24-B: Considerando o total incumprimento do contrato face à obrigação da construção proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº. 2, do artº. 71º., do CPA, notificar o comprador do lote para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre as razões do incumprimento quanto à construção da obra, sob pena do lote reverter para a Câmara, nos termos do nº. 4, do CAPÍTULO VIII, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, e da Cláusula IV da Escritura de compra e venda celebrada em 9 de Setembro de 1999.---------- LOTE N.º 27: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o comprador para, no prazo de 30 dias, proceder à realização da escritura de compra e venda, sob pena de ficar sem efeito a aquisição do lote nos termos do CAPITULO VIII do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira.---------- LOTE N.º 31: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a aquisição do lote passe de Delfim Encarnação Gomes Sobral para a Firma "O MAGRIÇO-Comércio de Madeiras, Lda"., e notificá-la para, no prazo de 30 dias, proceder à celebração da escritura de compra e venda do referido lote, sob pena do mesmo lote reverter a favor da Câmara Municipal.---------- LOTES N.ºS. 37 E 38: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar os seus compradores para, no prazo de 30 dias, proceder à realização das escrituras de compra e venda, sob pena das aquisições ficarem sem efeito, nos termos do CAPITULO VIII, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira.--------- LOTE N.º 40: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a Firma



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

RESIDOURO para, no prazo de 30 dias, proceder à realização da escritura de compra e
venda do referido lote, sob pena da aquisição ficar sem efeito, nos termos do CAPÍTULO
VIII, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, face à análise da situação,
notificar cada um dos interessados para o exacto e pontual cumprimento das
disposições constantes no Regulamento do Parque Industrial, acima identificados. ====
"Tesouraria"
125 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 16, que
acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 488.377,54
(quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro
cêntimos), assim discriminado:
a) Dotações Orçamentais € 409.905,14
b) Dotações Não Orçamentais € <u>78.472,40</u>
TOTAL 488.377,54
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO
======= Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a
reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse
pelas 14H30. ====================================
03 – DEPARTAMENTO DE ORRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

03.01 – <u>Divisão de Obras Municipais</u>
"Abastecimento de Água e Saneamento"
REABERTURA DA REUNIÃO ====================================
====== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente da Câmara foi reaberta a
reunião. ====================================
126 - 310/300/146 - 310/300/231 - CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E SANEAMENTO À LOCALIDADE DE SANFINS - Trabalhos a Mais - Auto
de Vistoria - Cancelamento de cauções e restituição dos depósitos de garantia ===
======= Oriundo da Comissão de Vistoria da obra referenciada em epígrafe,
constituída pelo Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, como
representante desta Câmara, e pelo Senhor AUGUSTO PONTES ALMEIDA, como
representante da firma ASCOP - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA,
presente à reunião o auto de vistoria, datado de 8 do corrente mês, que nesta acta se
considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se
verifica que os trabalhos dos contratos adicionais n.ºs 21/98 e 13/99 se encontram
executados de acordo com o projecto, pelo que a Comissão entende estarem reunidas
as condições para o cancelamento das cauções bem como à restituição dos depósitos
de garantia
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e
respectiva recepção definitiva, procedendo ao cancelamento das cauções, bem como à
restituição dos depósitos de garantia. ====================================



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Vias de Comunicação e Transporte" 127 – 310/301/010 – EXECUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO VALE DO MOÍNHO -======== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Fevereiro, último, exarada a folhas 153, ponto 159, do livro de actas n.º 114, em que, entre outros, foi deliberado que ao pagamento do auto de medição n.º 8, de trabalhos a mais, seja aplicado o regime previsto no art.º 231.º do regime jurídico supra referido, isto é, após a recepção definitiva da obra, presente novamente à reunião o respectivo processo, acompanhado de uma carta da firma TOPBET - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, Lda, com a referência 281c/2004, datada de 31 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar o pagamento do auto n.º 8, de trabalhos a mais, sem estar dependente da recepção definitiva da obra. ------------------------------------- Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presta a seguinte informação:---------------- "Em consequência dos procedimentos processuais assumidos pelas partes, adjudicatária e fiscalização, e de acordo com o n.º 2 da minha informação de 18/01/2004 sou de opinião que dever-se-á dar cumprimento ao disposto no art.º 231 do D.L. 59/99, de 2 de Março". ------**DELIBERAÇÃO:** Ainda que se reconheça a razão moral invocada pela Empresa, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o teor da sua deliberação, porquanto não



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

há enquadramento legal que permita modificar a deliberação já tomada. ========
128 - 310/301/105 - BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519, ENTRE A E.N. 226 (MOIMENTA DA
BEIRA) A CASTELO - Conta Final ====================================
======= Presente à reunião a Conta Final da obra referenciada em epígrafe, a qual
vem assinada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro EUARDO
MANUEL MARTINS DA SILVA, depois de ter sido enviada à firma Jeremias de Macedo
& C.ª, Lda para os fins previstos no artigo 203.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de
Dezembro, e de ter sido cumprido o prazo a que se refere o n.º 4 daquele diploma legal
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. =
129 - 310/301/113 - E.M. 581 - 1 DA E.N. 323 AO LIMITE DO CONCELHO DO SATÃO,
PASSANDO POR SEGÕES - Pedido de Indemnização =================
====== Oriundo do Senhor GENTIL DE JESUS DOS SANTOS, presente à reunião
uma carta datada de 16 de Setembro de 2002, registada nesta Câmara em 20 de
Setembro do mesmo ano, com o seguinte teor:
"É já do seu conhecimento, e conforme se tinha dito para eu escrever a essa
Câmara, apresentando os factos, aqui estou a fazê-lo:
Como já resolvi o problema com a outra Senhora de Lisboa, que era respeitante ao
bocado da entrada da praia quero agora resolver convosco o bocado da parte de cima
ou seja o morro junto à estrada, morro esse que deve ter aproximadamente 400 m2.
Neste caso o que conta não são os metros, é o lugar em que ele se encontra, e por isso
quero 2500 euros, pois já fui muito prejudicado com o terreno da parte de baixo, por isso



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

peço uma boa compreensão para a resolução deste assunto que como sabe já se
arrasta à vários anos"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 04/070306 onde, em 6 do corrente mês, existia um saldo disponível
de € 277.570,90 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta euros e noventa
cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo
3.4.2., com o Código 0104 e número de Projecto 2002/118, com a dotação de €
114.644,67 (cento e catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e sete
cêntimos)
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando a avaliação técnica efectuada, a Câmara deliberou, por
unanimidade, propor uma indemnização de € 1.150,00 (mil, cento e cinquenta euros),
para o terreno em causa. ====================================
"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"
130 - 310/302/371 - REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ARRANJOS
EXTERIORES - Despesas de deslocação - Pagamento de honorários =========
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
26 de Janeiro último, exarada a folhas 20, ponto 020, do livro de actas n.º 114, em que
foi deliberado submeter o pedido da BASE – GABINETE DE ARQUITECTOS E DESIGN,
relativo ao assunto em epígrafe, à prévia apreciação técnica e jurídica, pelos serviços
competentes, presente novamente à reunião o respectivo processo, acompanhado do



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Parecer n.º 03.04, do Gabinete Jurídico, bem como das informações n.ºs 14 e 15, do
Técnico Superior e Fiscal da obra, Engenheiro JOÃO PINTO CARDOSO e ainda da
informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS
DA SILVA, documentos que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela
ficam a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, pagar à Empresa Projectista
BASE – Gabinete de Arquitectura e Design honorários suplementares no valor de €
3.114,00 (três mil, cento e catorze euros), correspondentes às deslocações à obra e às
alterações introduzidas no projecto, excluindo, assim, o subsídio de viagem do Técnico
que se considera já incluído no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado
entre as partes
Mais deliberou a Câmara, igualmente por unanimidade, proceder à devolução das
garantias bancárias, relativas ao pagamento dos honorários já efectuados. =======
3.02 – <u>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município</u>
"Loteamentos e Obras Particulares"
131 - 360/337/1.04 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de informação prévia -
Resposta à audiência ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
26 de Janeiro último, exarada a folhas 27, ponto 27, do livro de actas nº. 114, em que foi
deliberado proceder à audiência do interessado, relativamente ao pedido de informação



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prévia para construção de um aviário, que a Senhora SARA LUCIANA SOEIRO SANTOS pretende levar a efeito no lugar denominado "Terças", na Freguesia de Sarzedo, novamente presente à reunião o referido processo acompanhado da resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.------ Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 40-LS/DPOM/2004, datada de 15 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ------**DELIBERAÇÃO:** Considerando como provado o estatuto do acesso, como caminho consortes, bem como o afastamento regulamentar relativamente à Estrada Nacional, a Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a construção, condicionada à informação 132 - 360/338/000 - OBRAS PARTICULARES - "Processos simples" ========= ======= Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os processos designados "simples", com a informação da Fiscalização Municipal: ---------- JOÃO DOS SANTOS RIBEIRO, para construção de um coberto, com a área de 21 m2, que pretende levar a efeito na Freguesia de Baldos, a que se refere o Procº nº. 58.04; ---------- JOSÉ GOMES NUNES, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

20 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Espinheiro", na localidade e
Freguesia de Segões, a que se refere o Proçº. nº. 78.04;
PEDRO FERREIRA e JOSÉ CASTRO, CONSTRUÇÕES, LDA, para reparação de
um telhado de um casa de habitação, sita na Freguesia do Vilar, a que se refere o Procº.
nº. 126.04;
ERNESTO DE FIGUEIREDO SILVA, para substituição do telhado de um armazém,
sito na Freguesia de Alvite, a que se refere o Proçº. nº. 127.04;
AMÂNDIO DOS SANTOS LOUREIRO, para substituição do telhado velho por novo
e pinturas de arrumos agrícolas, sitos na Rua da Igreja, Freguesia de Vilar, com
ocupação da via pública em 4 m2, a que se refere o Procº. nº. 129.04;
Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma
prestou a seguinte informação:
" Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as
respectivas licenças. ====================================
133 - 360/338/000 - OBRAS PARTICULARES - "Processos simples" - Com
condicionantes ====================================
====== Oriundo do Senhor GUILHERME RIBEIRO RAMOS FERREIRA, presente
à reunião um processo designado "simples", relativamente à ampliação de uns arrumos
agrícolas que pretende levar a efeito na Rua Martinhalvo, na localidade e Freguesia de
Leomil, a que se refere o processo nº. 128.04



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma
prestou a seguinte informação:
"Informam estes Serviços não haver inconveniente na emissão da licença requerida,
dado tratar-se da construção de um telheiro e não a ampliação de uns arrumos"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a
respectiva licença. ====================================
134 - 360/338/000 - OBRAS PARTICULARES - "Processos simples" - Com
condicionantes ====================================
====== Oriundo do Senhor CASSIANO FERREIRA BOTELHO, presente à reunião
um processo designado "simples", relativamente à construção de uns arrumos agrícolas,
com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fontainhas", na
localidade e Freguesia de Sever, a que se refere o processo nº. 131.04
Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma
prestou a seguinte informação:
" Informam estes Serviços não haver inconveniente na emissão da licença de
construção pretendida, devendo o requerente respeitar o afastamento de 8 mt do
caminho público à construção"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a
respectiva licença, devendo o requerente respeitar o afastamento de 8 (oito) metros do
caminho público à construção. ====================================
135 - 360/338/539.02 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar ====================================
======= Oriundo do Senhor JOSÉ HENRIQUE FERREIRA TAVIRA, presente à
reunião os projectos de especialidades, acompanhados de um requerimento a solicitar
um prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do documento de legitimidade,
relativamente à reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no lugar
denominado "Lages", na localidade e Freguesia de Sever
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 96-
SV/DPOM/2004, datada de 16 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e emitir a respectiva licença
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, conceder um prazo de 90 (noventa)
dias para a entrega do documento de legitimidade do logradouro situado nas traseiras
da sua casa em reconstrução, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva
licença de utilização. ====================================
136 - 360/338/114.03 - OBRAS PARTICULARES - Construção de um armazém -
Pedido de prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade
======= Oriundo do Senhor FAUSTINO PLÁCIDO DE ALMEIDA SOUSA, presente
à reunião um requerimento, anexando fotocópias dos registos dos prédios, a solicitar
que lhe seja emitido o alvará de licença de construção, comprometendo-se a apresentar



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

o documento de legitimidade dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à
construção de um armazém que pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva", na
localidade e Freguesia de Peravelha
DELIBERAÇÃO : Considerando que está provada a legitimidade das parcelas, faltando
apenas a junção dos artigos, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva
licença e conceder um prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de
legitimidade, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva licença de utilização.
137 - 360/338/114.03 - OBRAS PARTICULARES – Ampliação de um estábulo -
Pedido de prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade
======= Oriundo do Senhor FAUSTINO PLÁCIDO DE ALMEIDA SOUSA, presente
à reunião um requerimento, anexando fotocópias dos registos dos prédios, a solicitar
que lhe seja emitido o alvará de licença de construção, comprometendo-se a apresentar
o documento de legitimidade dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à
ampliação de um estábulo que pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva", na
localidade e Freguesia de Peravelha
DELIBERAÇÃO: Considerando que está provada a legitimidade das parcelas, faltando
apenas a junção dos artigos, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva
licença e conceder um prazo de 90 (noventa) dias, para a entrega do documento de
legitimidade, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva licença de utilização.
138 - 360/338/375.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura -
Construção de uma habitação ====================================



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Outubro de 2003, exarada a folhas 48, ponto 058, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado, solicitar ao Senhor CARLOS MANUEL CARDOSO DOS SANTOS, uma planta de implantação, devidamente cotada, para um melhor esclarecimento e eventual decisão do processo relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote nº. 5, a que se refere o alvará de loteamento nº. 2/2000, sito no lugar denominado "Penedo Gordo", Freguesia de Leomil, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, requerendo o deferimento da pretensão. ---------- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 91-SV/DPOM/2004, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto del arquitectura, devendo, o requerente cumprir os 6 (seis) metros a tardoz, de acordo com 139 - 360/338/376.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -======= Oriundo do Senhor LUIS ANTÓNIO ANTUNES DIAS, presente à reunião os projectos de especialidades, relativamente à alteração de uma habitação unifamiliar,



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

sita na Rua do Outeiro, na localidade de Vide, Freguesia de Rua
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 100-
SV/DPOM/2004, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e emitir a respectiva licença. ====================================
140 - 360/338/449.03 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Alteração e ampliação do complexo verdeal
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
05 do corrente mês, exarada a folhas 84, ponto 90, deste livro de actas, em que foi
deliberado que o processo da Firma DIAS & FILHOS - Empreendimentos Turísticos,
Ldª, baixasse aos Serviços Técnicos da DPOM, a fim de ser apreciado juntamente com
as alterações, presente de novo à reunião o processo, acompanhado das respectivas
alterações, relativamente à alteração e ampliação do "Complexo Verdeal", sito no lugar
denominado Verdeal, Freguesia de Arcozelos
Submetidas as mesmas à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 16-
SV/DPOM/2004, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer
desfavorável



Livº. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que esta alteração ao projecto não necessita de parecer da Direcção Regional de Turismo, aliás, como o projecto inicial, porquanto não se vislumbra interdependência funcional relativamente ao projecto do hotel, para além de se localizar em artigo matricial distinto, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao técnico da D.P.O.M.apenas o parecer sobre as alterações introduzidas. ========= 141 - 360/338/643.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura -======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 09 de Fevereiro último, exarada a folhas 125, ponto 133, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado solicitar ao Senhor JOSÉ ANTÓNIO BASTOS DOS SANTOS, a alteração ao projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Torta, Freguesia de Cabaços, novamente presente à reunião o referido processo acompanhado dos elementos solicitados, requerendo o deferimento da pretensão. ----------- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 90-SV/DPOM/2004, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ------**DELIBERAÇÃO:** Considerando que se trata de uma ampliação na vertical, em área urbana já plenamente consolidada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

142 - 360/338/644.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
26 de Janeiro último, exarada a folhas 46, ponto 50, do livro de actas nº. 114, em que foi
deliberado aprovar o projecto de arquitectura, referente à construção de uma habitação
unifamiliar que o Senhor ANTÓNIO FERREIRA DAS NEVES pretende levar a efeito no
lugar denominado Carril, na Freguesia de Cabaços, novamente presente à reunião o
referido processo, acompanhado dos projectos de especialidades
Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 88-
SV/DPOM/2004, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer favorável, desde que o requerente assuma a construção do
Posto de Transformação, tal como é referido no parecer da E.D.P
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e emitir a respectiva licença, desde que o requerente assuma a
construção do Posto de Transformação, referenciado no parecer da E.D.P. =======
143 - 360/338/21.04- OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Construção de uma moradia ===================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor EUGÉNIO



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

SOARES DE CARVALHO, relativamente ao projecto de construção de uma moradia
unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Codeçais", Freguesia de
Paradinha, presente à reunião o referido processo, acompanhado da resposta à
audiência por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a
fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da
pretensão
Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:
" Mantém-se o referido no 3º. Parágrafo da informação destes serviços com o nº.
45-SV/DPOM/2004, de 2004/02/20, uma vez que, contrariamente ao alegado pelo
requerente, a garagem/anexos e cobertura, fazem parte da "moradia", pelo que as suas
áreas são contabilizadas para a área bruta de construção
Salienta-se ainda o referido na alínea b) da mesma informação, ou seja, que o
requerente, de acordo com a memória descritiva apresentada irá assumir a criação das
infra-estruturas necessárias à habitação, datada de 07 do corrente mês"
DELIBERAÇÃO : Considerando que a área de parcela respeita o preconizado no P.D.M.
- Plano Director Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de
arquitectura. ====================================
144 - 360/338/42.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades -
Construção de um armazém ====================================
======= Oriundo da Firma SOCIMATEUS - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA, LDA,



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

presente à reunião um projectos de especialidades, relativamente à construção de um
armazém que pretende levar a efeito no Parque Industrial, sito nesta Vila de Moimenta
da Beira
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 98 -
SV/DPOM/2004, datada de 16 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e emitir a respectiva licença. ====================================
145 - 360/338/120.04 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
======= Oriundo do Senhor EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, residente na
Freguesia de Sarzedo, presente à reunião o projecto de arquitectura para construção de
uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no Lugar das Viúvas, na referida
Freguesia de Sarzedo
Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 89-
SV/DPOM/2004, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer favorável



Livº. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente, aquando da entrega dos projectos de especialidades, apresentar, também, os projectos dos arranjos exteriores e de 146 - 360/347/6.02 - LOTEAMENTOS URBANOS PARTICULARES - Operação de ======== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 08 de Março último, exarada a folhas 223, ponto 235, do livro de actas nº. 114, em que foi deliberado, relativamente a uma operação de loteamento que a Firma PAVILOTES -CONSTRUÇÕES, LDA, pretende levar a efeito no lugar denominado de "Ribeira ou Tapada", nesta Vila de Moimenta da Beira, considerar como integrados no perímetro urbano os lotes numerados de 01 a 10, remetendo a análise para a D.P.O.M, afim de equacionar o enquadramento legal do faseamento proposto, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação nº. 36-LS/DPOM/2004, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. --**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ============



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Educação, Cultura e Desporto

148 – 370/353/100 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL – Habitação

----- Submetido o assunto à apreciação da Técnica Superior Assessora - Serviço Social



Livº. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a seguinte informação: "Considera-se integrada na deliberação da Câmara Municipal a disponibilidade para pagar indemnização a titulo de resgate no valor apurado" .---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/07.01.02.01, estando o mesmo previsto no P.P.I. no objectivo 2.4.1., código 0101 e projecto nº. 2002/33, onde, em ambos os instrumentos de gestão financeira, em 17 do mês de Março último, existe um saldo disponível de € 147.549,47 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), dando conta de que nunca foi efectuado qualquer pagamento referente à indemnização em causa.-------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento das indemnizações já atribuídas, no âmbito do relatório da comissão de acompanhamento do processo de realojamento, relativamente às casas de arrendamento em regime de renda resolúvel, do Bairro da Formiga, aprovando o pagamento das restantes indemnizações avaliadas, sempre acompanhadas do respectivo contrato/documento de 149 - 710/711/000 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL - Religião -Homenagem a vários párocos de prestígio que serviram a Comunidade Moimentense, concretizada na pessoa de D. ANTÓNIO CARDOSO CUNHA ====== ======== Oriundo da Paróquia de Moimenta da Beira, presente à reunião um ofício



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

datado 19 de Março último, e registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2286, no dia 2
de Abril, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte
integrante, no qual se disponibiliza a colaborar numa possível homenagem promovida
pela Câmara Municipal a D. António Cardoso Cunha, que poderia ser alargada a todos
os bispos naturais do nosso concelho, se no mesmo dia se inaugurasse a Rotunda dos
Bispos, sugerida por A. BENTO DA GUIA, no Livro "Moimenta da Beira – Livres – Iguais
- Solidários"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo o
Vereador da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, apresentar programa e adequada
solução urbanística e artística para a referida rotunda, juntamente com a Comissão
Paroquial.====================================
Paroquial.====================================
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara Municipal a troco de devolução/indemnização das quantias dispendidas pela
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara Municipal a troco de devolução/indemnização das quantias dispendidas pela signatária ====================================
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara Municipal a troco de devolução/indemnização das quantias dispendidas pela signatária ====================================
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara Municipal a troco de devolução/indemnização das quantias dispendidas pela signatária ========= Oriunda da senhora ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO, presente à reunião de Câmara uma exposição datada de 30 de Março último, dando conhecimento
150 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Residência de ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO - Lote n.º 34 – Devolução da moradia à Câmara Municipal a troco de devolução/indemnização das quantias dispendidas pela signatária ========== Oriunda da senhora ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO, presente à reunião de Câmara uma exposição datada de 30 de Março último, dando conhecimento da situação da sua habitação, a qual nesta acta se considera integralmente transcrita e



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

contrato promessa compra e venda e ainda uma quantia de € 21.764,12 (vinte e um mil
setecentos e sessenta e quatro euros e doze cêntimos), importância essa inerente aos
melhoramentos efectuados na referida moradia
DELIBERAÇÃO : A Câmara mostrou-se receptiva à proposta de indemnização, pelo que
deliberou, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO
MARQUES RODRIGUES, uma avaliação das benfeitorias referenciadas.========
151 – 370/353/300 – HABITAÇÃO – Bairro Pré-Fabricado de Soutosa – Cedência de
Casa no Bairro antigo de Soutosa ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 8 de
Setembro do ano transacto, presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia de
Peva, no qual dá conta ao senhor Presidente da Câmara Municipal da situação de
diferendo que opõe esta Junta à Associação de Caça e Pesca "Terras do Demo"
Solicita ainda a intervenção dos serviços camarários, no sentido de conseguir
conciliar os interesses da referida Associação com os do Conselho Directivo dos Baldios
Terras de Aquilino Ribeiro, para que seja possível dividir o espaço concedido entre as
duas, tendo em vista uma maior funcionalidade das mesmas
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a posição já tomada na
deliberação de 08 de Setembro do ano transacto, dado que não se justifica a falta de
diálogo e cooperação num processo que interessa prioritariamente à Freguesia.=====
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========
======= Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por



Livo. 115

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de
Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e
por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por
fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
17H00. ===================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,
O SECRETÁRIO,